Prefeitura de Tianguá

Prefeitura Municipal de Tianguá
160
Nº
Comissão de Licitação

CHAMADA PÚBLICA Nº CHP 01/2021-GAB

CHAMADA PÚBLICA PARA A INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO OU PUBLICIDADE OU MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA CONSTITUIR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010, DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DO PREFEITO DE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE.

PARECER FINAL DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da prefeitura municipal de Tianguá infra-assinada devidamente constituída pelo Exmo. Sr. prefeito municipal, exara o seguinte parecer acerca da INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO OU PUBLICIDADE OU MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA CONSTITUIR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010, objeto da Chamada Pública n° 01/2021-GAB.

PROPONENTES: CAMILA FREITAS SOARES, inscrita no CPF n° 045.834.713-66, GRAZIELLA SOARES MARTINS MONTEIRO, inscrita no CPF n° 007.320.333-57; ROBERTA NEYVA COELHO MORAIS, inscrita no CPF nº 018.442.363-58..

PRIMEIRO LUGAR: CAMILA FREITAS SOARES.

SEGUNDO LUGAR: GRAZIELLA SOARES MARTINS MONTEIRO

TERCEIRO LUGAR: ROBERTA NEYVA COELHO MORAIS.

É o parecer.

Tianguá-CE, 20 de Julho de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS
Presidente

MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA
Membro

VANESSON PASSOS DE JESUS
Membro

Prefeitura de Tianguá

Prefeitura Municipal de Tianguá
161
Nº
Comissão de Licitação

DESPACHO

Da: Comissão de Licitação
À: Procuradoria Geral do Município de Tianguá-CE
Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico

Ao
Ilmo. Senhor

Em anexo ao presente estamos encaminhando processo administrativo, para exame e aprovação dos procedimentos referentes à **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021-GAB, PARA A INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO OU PUBLICIDADE OU MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA CONSTITUIR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010, DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DO PREFEITO DE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE,** tudo conforme os termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Tianguá-CE, 20 de Julho de 2021.

Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos
Presidente da Comissão de Licitação